

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2369, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar amparado pelo art. 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 1065, de 30.12.2021.

O SENHOR ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaity, um Crédito Adicional Suplementar de R\$: 534.000,00 (quinhentos e trinta e quatro mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA TRANSPOSIÇÃO NO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI:

1.1 - SUPLEMENTAÇÃO POR TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES:
05 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
001 - Saúde Pública.

Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 303 – Saúde – Rec. Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

10.301.0017.2005 – Postos de Saúde – Custeio das Ações e Serviços Públicos – Pagamento de Pessoal

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
210	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	139.000,00
230	3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	67.000,00

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 303 – Saúde – Rec. Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

10.301.0017.2007 – Programa Saúde da Família

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
520	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	13.000,00
540	3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	4.000,00

Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

10.301.0017.2004 – Programa Saúde Bucal

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
140	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	84.000,00
160	3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	21.000,00

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
10.301.0017.2006 – Programa Agentes Comunitários de Saúde

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
470	3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	33.000,00

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
10.305.0017.2015 – Agentes da Dengue

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
1050	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	24.000,00
1070	3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	19.000,00

Fonte: 1019 – Emendas Individuais Impositivas – Transferência com finalidade definida

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 1019 – Emendas Individuais Impositivas – Transferência Com Finalidade Definida
10.301.0017.2002 – Emendas Parlamentares

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
40	3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	15.000,00
60	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	15.000,00
80	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:

DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
Suplementação por Transposição do Orçamento do Município	303	223.000,00
Suplementação por Transposição do Orçamento do Município	494	181.000,00
Suplementação por Transposição do Orçamento do Município	1019	130.000,00
Total Suplementações		534.000,00

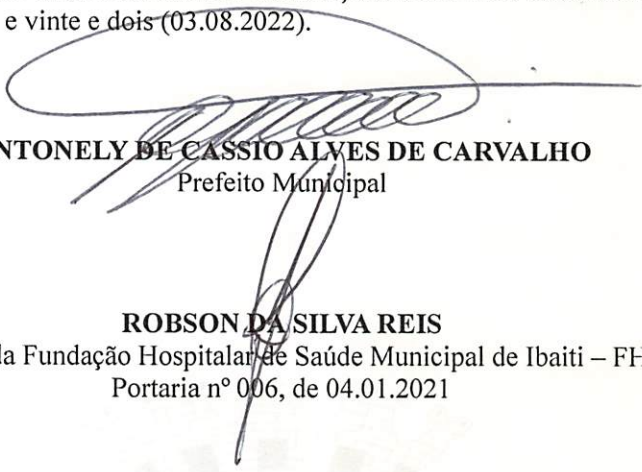
Art. 2º Como fonte de recursos para a suplementação das dotações do artigo 1º, serão utilizados a anulação de dotação orçamentária do Orçamento do Município, tal como previsto no Inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64, conforme a seguir descritos:

2.2 – TOTAL POR TRANSPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO:

Código da Fonte	Descrição da Fonte	Valor
303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	223.000,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	181.000,00
1019	Emendas Individuais Impositivas – Transferência Com Finalidade Definida	130.000,00
TOTAL POR TRANSPOSIÇÃO		534.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (03.08.2022).



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ROBSON DA SILVA REIS
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti – FHSMI
Portaria nº 006, de 04.01.2021



MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2369, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar amparado pelo art. 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 1065, de 30.12.2021.

O SENHOR ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, um Crédito Adicional Suplementar de R\$: 534.000,00 (quinhentos e trinta e quatro mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA TRANSPOSIÇÃO NO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI:

1.1 - SUPLEMENTAÇÃO POR TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES:
05 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
001 - Saúde Pública.

Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 303 – Saúde – Rec. Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
10.301.0017.2005 – Postos de Saúde – Custeio das Ações e Serviços Públicos – Pagamento de Pessoal

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
210	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	139.000,00
230	3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	67.000,00

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 303 – Saúde – Rec. Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
10.301.0017.2007 – Programa Saúde da Família

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
520	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	13.000,00
540	3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	4.000,00

Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
10.301.0017.2004 – Programa Saúde Bucal

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
140	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	84.000,00
160	3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	21.000,00

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
10.301.0017.2006 – Programa Agentes Comunitários de Saúde

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
470	3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	33.000,00

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
10.305.0017.2015 – Agentes da Dengue

ANO 2022 EDIÇÃO Nº 2292 IBAÍTI, QUARTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2022				PÁGINA 375
CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR	
1050	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	24.000,00	
1070	3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	19.000,00	

Fonte: 1019 – Emendas Individuais Impositivas – Transferência com finalidade definida

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 1019 – Emendas Individuais Impositivas – Transferência Com Finalidade Definida
10.301.0017.2002 – Emendas Parlamentares

CONTA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
40	3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	15.000,00
60	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	15.000,00
80	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:

DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
Suplementação por Transposição do Orçamento do Município	303	223.000,00
Suplementação por Transposição do Orçamento do Município	494	181.000,00
Suplementação por Transposição do Orçamento do Município	1019	130.000,00
Total Suplementações		534.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para a suplementação das dotações do artigo 1º, serão utilizados a anulação de dotação orçamentária do Orçamento do Município, tal como previsto no Inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64, conforme a seguir descritos:

2.2 – TOTAL POR TRANSPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO:

Código da Fonte	Descrição da Fonte	Valor
303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	223.000,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	181.000,00
1019	Emendas Individuais Impositivas – Transferência Com Finalidade Definida	130.000,00
TOTAL POR TRANSPOSIÇÃO		534.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (03.08.2022).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ROBSON DA SILVA REIS
Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti – FHSMI
Portaria nº 006, de 04.01.2021